

***** CONTRATO *****

CONTRATO Nº 250/2024

FORNECIMENTO: MCC MATERIAL DE PROTECCAO REFORÇAVEL IMPERMEÁVEL

PROCEDIMENTO Nº: 040208652024

FIRMA: RYBONE, LDA

PELA QUANTIA DE (Valor c/ Iva): 91.539,29€ (noventa e um mil quinhentos e trinta e nove euros e vinte e nove cêntimos) -----

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, foi celebrado o presente contrato entre a Unidade local de Saúde de Coimbra, E.P.E., com o nº fiscal de contribuinte 510103448, sito na Praceta Professor Mota Pinto, 3004-561, adiante designado por primeiro outorgante, representado pelo Sr. Professor Doutor Alexandre José Lourenço Carvalho, Presidente do Conselho de Administração da Unidade local de Saúde de Coimbra, E.P.E., e a firma RYBONE, LDA, pessoa coletiva [REDACTED] adiante designada por segundo outorgante, representada pelo Sr. David Antunes Guardado, na qualidade de representante legal, portador do cartão cidadão [REDACTED], que se regerá pelos termos e cláusulas que adiante se reduzem a escrito.-----

***** CLÁUSULA PRIMEIRA *****
(Objeto)

O Objeto do presente contrato é o fornecimento de **MATERIAL DE PROTECCAO REFORÇAVEL IMPERMEÁVEL.**-----

Na execução do fornecimento a que se refere o presente contrato e em todos os atos que a ele digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto nos documentos de consulta, que serviram de base ao procedimento de aquisição e fica a fazer parte integrante do contrato com a proposta aprovada. Deve ser observado o regime de preço global e lista de produtos e respetivos preços unitários, que se anexa ao presente contrato, constituindo a folha número quatro, e do qual faz parte integrante. -----
A celebração do contrato tem em conta:-----

- a) A decisão de adjudicação proferida pelo Coordenador do Sector de Aquisição de Consumíveis (Material de Consumo Clínico; Hoteleiro; Administrativo; Manutenção e Conservação) da ULS Coimbra, E.P.E., no despacho de 22/02/2024, relativa ao Ajuste Direto número 040208652024;-----
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 22/02/2024 do Coordenador do Sector de Aquisição de Consumíveis (Material de Consumo Clínico; Hoteleiro; Administrativo; Manutenção e Conservação) da ULS Coimbra, E.P.E.-----

***** CLÁUSULA SEGUNDA *****
(Validade do Contrato)

O presente Contrato inicia a sua execução com a sua assinatura concluindo-se a 31/12/2024.-----
A ULS Coimbra, E.P.E., aderirá a eventual procedimento de aquisição centralizado, pelo que, a partir da adjudicação do procedimento ao abrigo do art.º 259º a abrir, as aquisições passarão a ser efetuadas no âmbito daquele procedimento.-----
De igual forma e para os artigos que não constem de CPA da SPMS, procederá, a ULS Coimbra, E.P.E., à abertura de procedimento à concorrência pelo que a partir da sua adjudicação as aquisições, passarão a ser efetuadas no âmbito daquele procedimento a abrir.-----

***** CLÁUSULA TERCEIRA *****
(Execução)

Os fornecimentos serão parcelares, durante o prazo de validade do presente contrato, formalizados com a emissão de nota de encomenda. -----

***** CLÁUSULA QUARTA *****
(Encargos)

O encargo total deste contrato é de Euros: **91.539,29€ (74.422,18€ + 17.117,11€ de IVA)** sendo o seu pagamento efetuado através da rubrica orçamental **312622**, no prazo de 60 dias após a entrega e confirmação da respetiva fatura, nos termos da Lei 3/2010, podendo o U.L.S Coimbra E.P.E incorrer nos termos do art.º 326 do CCP, em juros de mora, em caso de incumprimento desse prazo.-----
O segundo outorgante não poderá ceder ou dar como garantia quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, incluindo a cessão de créditos, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante. -----

***** CLÁUSULA QUINTA *****
(Legislação)

Os presentes fornecimentos e todos os atos que a ele digam respeito e aqui não especificados, obedecerão às disposições do Regime de Aquisições de Serviços e Bens para o Estado, aprovadas pelo Decreto-Lei nº 18/08 de 29 de Janeiro, e à restante legislação aplicável. Pela firma adjudicatária foi declarado que aceita o presente contrato com todas as condições de que tem o inteiro e perfeito conhecimento, bem como, o foro da Comarca de Coimbra com renúncia expressa a qualquer outro. -----

***** CLÁUSULA SEXTA *****
(Cláusula Indemnizatória)

O não cumprimento com os prazos de entrega por parte do fornecedor, confere ULS Coimbra, E.P.E., o direito de aplicar, por cada dia de atraso, a multa diária resultante da aplicação da seguinte fórmula:

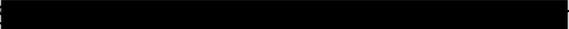
$$P = V \times \frac{A}{100}$$

P=Valor da penalidade por cada dia de atraso;
V=Valor global da encomenda em apreço;
A=Número de dias seguidos de atraso.

***** CLÁUSULA SÉTIMA *****
(Resolução do contrato)

O presente contrato pode ser resolvido por mútuo acordo ou por declaração à outra parte por incumprimento das cláusulas contratuais. -----

***** CLÁUSULA OITAVA *****
(Gestor do Contrato)

O Gestor de Contrato é o , da ULS Coimbra E.P.E. -----

***** CLÁUSULA NONA *****
(Caso fortuito ou de força maior)

O segundo outorgante não será responsável perante o outro, por falhas no cumprimento das respetivas obrigações previstas neste contrato, se estas forem causadas por caso fortuito de força maior, tal como situações derivadas de greves, guerra, revoluções, terremotos, fogos de origem criminosa e inundações.

O presente contrato, único exemplar, está escrito em quatro folhas, que pelos mencionados outorgantes vão assinadas digitalmente. -----



Primeiro Outorgante _____

(Professor Doutor Alexandre José Lourenço Carvalho)
Presidente do Conselho de Administração da ULS Coimbra, E.P.E.



Segundo Outorgante _____

(Sr. David Antunes Guardado)
Representante legal da Firma RYBONE, LDA

NOTA: Anexamos relação de produto (s) a adjudicar e que faz parte integrante deste contrato.

Concurso: 040208652024 - 24º MCC MATERIAL DE PROTECCAO REFORÇAVEL IMPERMEÁVEL

Fornecedor: 9823158 - RYBONE, LDA

Posição	Produto	Quant. Adj.	Preço Unit.	Valor s/I.V.A.	Valor I.V.A.	Valor c/I.V.A.
1	221001010 BATA CIRUR IRRECUP ESTERIL REFORC IMPERM L Marca : Tio Medikal Rubrica Orçamental: 312622	44000	1.541900	67,843.60	15,604.03	83,447.63
2	221001011 BATA CIRUR IRRECUP ESTERIL REFORC IMPERM XL Marca : Tio Medikal Rubrica Orçamental: 312622	3000	1.564500	4,693.50	1,079.51	5,773.01
3	221001012 BATA CIRUR IRRECUP ESTERIL REFORC IMPERM XXL Marca : Tio Medikal Rubrica Orçamental: 312622	1200	1.570900	1,885.08	433.57	2,318.65
Total Fornecedor :				74,422.18	17,117.10	91,539.28